



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 29 de Junho de 2023

Edição nº 3001 - Ano XXI

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2
DESPACHOS	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	4
ESTÁGIO REMUNERADO	6
LICITAÇÕES	7
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	8

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630



REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, convoca os membros representantes deste Conselho para a reunião ordinária a ser realizada:

Dia: 30/06/2023 (sexta-feira)

Horário: 08h

Local: Sede do CMDCA – Av. Nair Soares de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária)

Fernando Balberde Lucio
Presidente do CMDCA/Itatiba

DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3001 - Ano XXI, 29 de Junho de 2023

Processo nº 10386.2023**Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba****Assunto: Contrato administrativo nº 05/2023 – Tomas Gás e Água – aplicação de penalidade**

Em 12 de janeiro de 2023 foi firmado o **contrato administrativo nº 05/2023 (pregão eletrônico nº 144/2022)** com a empresa *Tomaz Gás e Água Ltda.*, contratada pela Prefeitura Municipal de Itatiba, cujo objeto era o fornecimento de botijão de gás de 45kg ao longo do exercício de 2023, com entregas parceladas, para as Secretarias de Governo, Ação Social, Trabalho e Renda, e Saúde.

Passados quase 05 (cinco) meses da assinatura do ajuste, a empresa protocolou ofício informando a “desistência” da contratação, conforme cópia juntada a presente. Em breve síntese, alegou o contratado a existência de problemas financeiros que o impossibilitam de continuar fornecendo os itens previstos no contrato, razão pela qual solicitou seu encerramento.

Conforme extrato juntado, verifica-se que o saldo remanescente a pagar do contrato nº 05/2023 é de R\$12.864,00 (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), correspondente a itens não fornecidos até o momento.

Foi informado às Secretarias de Saúde e Ação Social, Trabalho e Renda, acerca do encerramento do contrato, via e-mail.

É a breve síntese do necessário.

Consta do contrato administrativo firmado:

8.1 - Obrigações da Contratada:

8.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

8.1.3 - Manter a qualidade do produto e ainda deverá substituí-lo quando constatado que o produto não corresponde ao descritivo no Anexo I do presente Edital.

8.1.4 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

8.1.5 - Responsabilizar-se integralmente pelos gêneros alimentícios fornecidos, devendo assegurar a sua qualidade de acordo com as especificações do Edital e seus anexos.

8.1.6 - Proceder à troca imediata dos itens que não atenderem aos padrões de qualidade exigidos pelo contrato, sob pena de sinalização do não recebimento dos mesmos.

8.1.7 - Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento dos itens que estejam em desacordo com a legislação vigente.

8.1.8 - Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto contratado.

Pois bem.

Conforme se depreende dos autos, a empresa forneceu os itens objeto da contratação de forma regular e sem intercorrências até a presente data.

Informa neste momento, no entanto, que não terá condições de honrar com os compromissos assumidos com a Municipalidade, dando causa à rescisão unilateral do contrato firmado.

É certo que, em que pese os argumentos apresentados pela empresa, a descontinuidade do contrato gerará prejuízos à Administração Pública, uma vez que os setores públicos que necessitam dos itens contratados ficarão desabastecidos.

Além disso, a partir do momento em que a empresa participou regularmente do processo licitatório, sagrou-se vencedora do certame, e assinou o contrato prevendo suas obrigações, teria o dever de cumprir com o acordado em sua integralidade.

Por outro lado, verifica-se que a empresa, antes mesmo de causar problemas com o fornecimento, já se manifestou esclarecendo a situação financeira e solicitando o encerramento do contrato.

Desta forma, pelas razões acima expostas, opina-se pela aplicação da penalidade prevista na cláusula X, item 10.1.2.2, *in verbis*:

Cláusula X - DAS SANÇÕES

10.1 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

(...)

10.1.2.2 - Multa por inexecução parcial do contrato e/ou desatendimento de normas vigentes e/ou item entregue em desacordo com descritivo no Anexo I do Edital: 5% (cinco por cento) do valor restante a ser executado do contrato – grifo nosso.

Assim, considerando que a inexecução contratual se deu por culpa exclusiva do contratado, e que não houve motivo justo ou de forma maior que justifique a interrupção do fornecimento dos itens (uma vez que os problemas financeiros da empresa não foram ocasionados por ato desta Administração ou outro justificável), e, por outro lado, levando-se em conta sua manifestação prévia, demonstrando clara boa-fé, entendo ser aplicável a penalidade supramencionada.

A multa aplicável ao caso seria, portanto, no importe de **R\$643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**.

Nos termos da Ordem de Serviço nº 73/2011, notifique-se a empresa *Tomaz Gás e Água Ltda.* para que tome ciência da presente manifestação e, querendo, apresente **defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis**.

Itatiba, 20 de junho de 2023.

Jackeline R. Boava Monte
Secretária de Governo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3001 - Ano XXI, 29 de Junho de 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES

Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E
Núcleo Informal: Loteamento Chácaras Chavini

REF: Aviso de abertura de REURB (Regularização Fundiária Urbana) de núcleo urbano informal denominado "Loteamento Chácaras Chavini", objeto da Matrícula n.º 1.192 do CRI de Itatiba/SP, registrada em nome de A. C. Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA e Outros, em atendimento aos art. 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

O MUNICÍPIO DE ITATIBA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.122.571/0001-77, com sede na Rodovia Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba-SP, CEP: 13.253-205, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Thomás Antonio Capeletto de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 35.474.839-7 e do CPF/MF n.º 362.823.368-21, residente e domiciliado nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, vem pela presente, dar ciência e conhecimento a Vossa Senhoria de que a Prefeitura instaurou processo de REURB - Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal denominado "Loteamento Chácaras Chavini" com acesso principal pela Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, Km 72 (SP-360), objeto da Matrícula n.º 1.192 do CRI de Itatiba/SP, cujas pessoas abaixo relacionadas figuram como confrontantes / confinantes:

- Alvaro Alberto Angelieri e Eliane Alves Portugal Angelieri;
- Jederson Heleno Machado;
- Luis Carlos Soares e Maria Aparecida Rodrigues Soares;
- Luiz Soares e Orlanda Muraro;
- Paulo de Tarso Magri e Outros;
- Abílio Rito;
- Andrea Trevisan;
- Anselmo Luiz Rito;
- Antonio Trevisan e Maria de Lourdes Pellizzer Trevisan;
- Claudia Trevisan;
- Maria de Fátima Rito Galafaci e Carlos Eduardo Galafaci;
- Ezequiel Gonçalves Vicente e Lediany Kássia Barbosa Vicente;
- Lucas Nogueira Coraine;
- Benedito da Castro e Outros;
- João Vieira de Souza Filho e Jeana Carla Nonato da Costa;
- A.C. Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA;

Assim, ficam V. Sas., **NOTIFICADOS (AS)**, na qualidade de confrontantes / confinantes da área a ser regularizada (conforme se depreende da Matrícula n.º 1.192 do CRI de Itatiba/SP), de sua propriedade, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, venha manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal. Esclarece-se, que a REURB pretendida respeitou as divisas existentes das propriedades da área a ser regularizada e os limites confinantes, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, municípios ou terceiros interessados.

Informo também que, nos termos do S6P do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2018 e 562 do artigo 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso positivo, ou seja, havendo manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Itatiba/SP e entregue no endereço da notificante como contranotificação.

O presente edital, não será renovado caso a titulação caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento ao disposto no §4º do art. 216 – A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado no Paço Municipal e publicado uma vez na imprensa oficial.

Em virtude do quanto disposto, **publica-se** a presente Notificação, cientificando através desta aos confrontantes / confinantes acima mencionados, a partir da presente data.

Itatiba, 28 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Itatiba-SP
Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Prefeito Municipal de Itatiba-SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS

Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E
Núcleo Informal: Loteamento Chácaras Chavini

REF: Aviso de abertura de REURB (Regularização Fundiária Urbana) de núcleo urbano informal denominado "Loteamento Chácaras Chavini", objeto da Matrícula n.º 1.192 do CRI de Itatiba/SP, registrada em nome de A. C. Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA e Outros, em atendimento aos art. 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

O MUNICÍPIO DE ITATIBA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.122.571/0001-77, com sede na Rodovia Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba-SP, CEP: 13.253-205, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Thomás Antonio Capeletto de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 35.474.839-7 e do CPF/MF n.º 362.823.368-21, residente e domiciliado nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, vem pela presente, dar ciência e conhecimento a Vossa Senhoria de que a Prefeitura instaurou processo de REURB - Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal denominado "Loteamento Chácaras Chavini" com acesso principal pela Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, Km 72 (SP-360), objeto da Matrícula n.º 1.192 do CRI de Itatiba/SP, cujas pessoas abaixo relacionadas figuram como proprietários:

- A.C. Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA;
- Albino Antônio da Luz e Regina Célia Tartari da Luz;
- Antonio Salvador Soares;
- Angelo Luiz Ometto;
- Antonio Galvão;
- Constâncio Dervelan e Hermelinda Ercoli Deverlan;
- Ferdinando Lobbi e Nadir Mingoti Lobbi;
- Esequiel Rother e Luzia do Carmo Silva Rother;
- Ercy Maria da Silva Oliveira;
- Ida Zanetti Ometto;
- Irair Mascagne e Maria Barbosa Mascagne;
- Guerino Daniele e Maria Stocco Daniele;
- Francisco Américo de Souza e Geralda Martins Nunes de Souza;
- Ivani Passador;
- Joaquim Gomes Brandão e Luciana Aparecida Ferreira Moraes Brandão;
- Jane Luiza Fernandes Millamonte;
- Jairo Moreira de Alcântara e Maria Lucia Oliveira Alcântara;
- Ivonete Maria de Silva Gomes e Geraldo Feitosa Gomes;
- José Medina e Ana Maria de Castro Medina;
- José Jaime Pereira;
- José Nelson Martinasso e Neusa Maria Martinasso;
- José Donizete Ometto e Ivone Scali Ometto;
- Landa Zambelli;
- Jurandir Antonio Rosa e Tereza Nicolette Rosa;
- Maria de Lurdes Paula Prado;
- Luiz Vanderlei Gustavo;
- Milton Moacir Oliveira;
- Miguel Antonio de Godoy e Angela Maria Giaretta de Godoy;
- Mario Dionizio da Silva;
- Oswaldo Palnerin e Ignes Therezinha Gambali;
- Octavio Manzine e Ignez Donato Manzine;
- Nanci de Fátima Baldi;
- Ricardo Maion;
- Roberto Pereira Coelho e Maria de Fátima Ferreira Coelho;

- Ilídia de Jesus Carvalho Moreira;
- Ruiiko Noda Yamaguchi, Shinhite Yamaguchi, Telma Ivete Ribeiro Cirpiano Yamaguchi, Natsuko Yamaguchi, Mitsuko Yamaguchi Alves, Aldemar Pedro Alves, Raruo Yamaguchi, Mitsuo Yamaguchi;
- Roberto de Castro e Noêmia de Abreu Castro;
- Silvana Raquel Ometto;
- Sérgio Carlos Bueno e Fátima Aparecida Zanelatto Bueno;

Assim, ficam V. Sas., **NOTIFICADOS (AS)**, na qualidade de proprietários da área a ser regularizada (conforme se depreende da Matrícula n.º 1.192 do CRI de Itatiba/SP), de sua propriedade, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, venha manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal. Esclarece-se, que a REURB pretendida respeitou as divisas existentes das propriedades da área a ser regularizada e os limites confinantes, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados.

Informo também que, nos termos do S6P do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2018 e 562 do artigo 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso positivo, ou seja, havendo manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Itatiba/SP e entregue no endereço da notificante como contranotificação.

O presente edital, não será renovado caso a titulação caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento ao disposto no §4º do art. 216 – A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado no Paço Municipal e publicado uma vez na imprensa oficial.

Em virtude do quanto disposto, **publica-se** a presente Notificação, cientificando através desta aos proprietários acima mencionados, a partir da presente data.

Itatiba, 28 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Itatiba-SP
Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Prefeito Municipal de Itatiba-SP

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3001 - Ano XXI, 29 de Junho de 2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO**

A prefeitura Municipal de Itatiba, através de sua Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, informa e dá publicidade ao Gabarito Oficial da Prova de Estágio, aplicada no dia 27/06/2023, e a Classificação Final dos Candidatos para a vaga de estágio na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, conforme segue abaixo:

GABARITO DA PROVA:

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
1	a	10	e
2	c	11	c
3	d	12	b
4	d	13	e
5	d	14	a
6	b	15	c
7	a	16	F, V, V, V, F
8	d	17	Dissertativa
9	d	18	Dissertativa

RESULTADO DA PROVA PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Bruno Salvioli Gimenez	8,6/10	Classificado
2º	Nickolas Ribeiro de Oliveira	5,9/10	Classificado
3º	Daniela Zeferino	5,0/10	Classificada

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa que o estudante abaixo relacionado foi **APROVADO no processo de seleção** para as vagas de estágio remunerado. Fica o mesmo convocado a entrar em contato, no prazo de 3 (três) dias úteis, com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, pelo e-mail ivan.cegatto@rh.itatiba.sp.gov.br para agendamento de data e horário para a efetivação da contratação e entrega dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Bruno Salvioli Gimenez	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO**

A Secretaria de Administração informa que o(s) estudante(s) abaixo relacionado(s) foi **APROVADO no processo de seleção** para vaga de estágio remunerado. Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do título de eleitor
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
ÁUREA DOS SANTOS BARBOSA	Secretaria dos Negócios Jurídicos



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3001 - Ano XXI, 29 de Junho de 2023

Pregão Eletrônico Nº 74/2023, Edital Nº 84/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: aquisição de uniformes e equipamentos para a Guarda Municipal, para entrega imediata. O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 12 de julho de 2023, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655.– Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 75/2023, Edital Nº 85/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de ferramenta, para entrega imediata. O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 13 de julho de 2023, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655 – Adriana Stocco - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7410/2023**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 65/2023****REFERÊNCIA: EDITAL Nº 74/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de software para gestão do cadastro municipal, em ambiente web e mobile, com implantação, carga de dados, treinamento, central de atendimento serviço help-desk, manutenção continuada e horas técnicas.

Itatiba, 28 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 8.20 e 8.21 do edital, convocamos as empresas participantes para a adjudicação dos itens.

A sessão será realizada no dia **05 de julho de 2023, às 09 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 29 de junho de 2023, e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Maria Ângela Camargo Correa de Lima
Pregoeira

Concorrência Pública Nº 03/2023, Edital Nº 86/2023, tipo Melhor Técnica e Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de publicidade e conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, de acordo com edital e anexo, disponíveis na íntegra, na Seção de Licitações, no endereço: Av. Luciano Consoline, nº 600, Itatiba/SP, e endereço eletrônico, www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos invólucros ocorrerá até no **dia 14 de agosto de 2023, às 10 horas**, na Seção de Licitações. Informações fone (11)3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Pregão Eletrônico Nº 68/23, Edital Nº 77/23, Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários, para entrega imediata. O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação que seriam recebidos em 03/07/2023, serão recebidos até o **dia 18/07/23, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655.– Adriana Stocco - Pregoeira.



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3001 - Ano XXI, 29 de Junho de 2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 - EDITAL Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 143/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma parcial da subestação de energia – Retrofit, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, nas instalações do Palácio 1º de Novembro, conforme as especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência (**Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**).

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 10 de julho de 2023, a partir das 09h00**, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Itatiba, na Rua Benedito José Constantino, nº 100, Bairro do Engenho. O Edital ficará disponível no endereço acima ou no site <http://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/>. Informações: Tel. (11) 4524-9600, cmi@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 23 de junho de 2023 – Daniela Lima Luz Mendes - Pregoeira
